



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Processo Nº 029/2015
Fls Nº: 001
Rubrica:

Ribamar Fiquene (MA), 05 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal
Nesta.

Senhor Prefeito,

O Município de Ribamar Fiquene precisa locar com urgência, um Imóvel localizado na Rua Grupo Novo, nº 68, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio da **BIBLIOTECA PÚBLICA**. O objetivo de atender por meio do seu acervo e de seus serviços, os diferentes interesses de leitura e informação da comunidade em que está localizada, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e ao livro, de forma gratuita a comunidade de Ribamar Fiquene - MA.

Para tanto, se faz necessária a locação de um imóvel com condições adequadas de abrigar as instalações da **BIBLIOTECA PÚBLICA**.

Por essas razões, solicitamos a autorização de V. Exa. Para que seja locado o imóvel, conforme seguem em anexo O **Laudo Mercadológico** (laudo de avaliação) do imóvel a ser locado, bem como cópias dos documentos pessoais (carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço e certidões) do pretenso locador e Proposta de Preços.

Por último, informo a existência de rubrica orçamentária para que ocorra a pretendida locação, consoante segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2015:

12.122.0003.2-013 – Manut. Da Secretaria Municipal de Educação;

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;

No ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Antônio da Silva Cardoso
Secretário Municipal de Educação

Processo Nº
Fls Nº:
Rubrica:



Companhia Energética de Maranhão
 Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,
 informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
04/2015	08/05/2015	12261829

Processo Nº 029/2015
 Fls Nº: 003
 Rubrica: 6

Dados da Unidade Consumidora

FIDELIS FILHO FERRAZ

R. GRUPO, 68
 CENTRO 65948000 RIBAMAR FRIQUINI MA
 CPF: 32856/68334
 Tipo Tarifa: BAIXA RENDA
 Classificação: RESIDENCIAL
 Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tensão Nominal(V): v
 Fap/Fliv/Seq: 13/009883/95
 No Medidor: 1102002349
 Fator de potência:

Demonstrativo de Faturamento

FS [1.7.51.1]

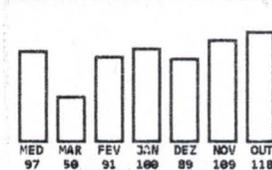
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO	30	0,180000	5,40
CONSUMO	64	0,307187	19,66
ADICIONAL BANDA VERMELHA			3,22
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			3,16
CP-ILUM PUB PREF MUNIC			1,67

Total a pagar: 33,11

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
12,24	0,66	9,13	1,49	4,76	28,28

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	28,28	12,000	3,37
PIS	31,46	0,7841	0,25
COFINS	31,46	3,6116	1,14

Reservado ao Fisco Período Fiscal 22/04/2015

08AB.22BF.0993.0899.D4AF.E628.F8B2.5DD1

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R\$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1102002349	14813	14907	94	31	1,00

20/03/2015 20/04/2015

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Competência: 03/2015
 Vencimento: 08/04/2015
 Valor: R\$ 14,84

Indicadores de continuidade

Ate a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. O não pagamento ate 19/05/2015 implicara na SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO de energia, de acordo com a Res 414 ANEEL, art 172 e Lei 8987/95, Art. 6º, § 3º, inclusao no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação sera condicionada a quitacao das outras faturas vencidas. Caso ja tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar este reaviso.

FEV15	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	6,47	3,61	3,80
Meta Tri	12,94	7,22	
Meta Anu	25,89	14,46	
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:	Conjunto: IPA-IMPERATRIZ
20/04/2015	20/04/2015	20/05/2015	EUSD(R\$): 11,71

Informações para o cliente

A CEMAR, em atendimento a lei 12.007 de 29/07/09, declara quitados os debitos relativos ao ano de 2014, excetuando debitos posteriormente apurados, bem como irregularidades ou revisoes de faturamento que abrangam o mesmo periodo. Esta declaracao substitui as declaracoes entregues nos anos anteriores.
 O VALOR DE R\$ 3,16 REFERE-SE A COBRANCA DA DIFERENCA DO ICMS DA TARIFA BAIXA RENDA, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.
 BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 22,16 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01 REVISAO EXTRAORDINARIA DE 3,0% RLS. ANEEL No 1.858 de 27/02/2015
 DEBITOS: 03/2015 R\$ 14,84
 Periodos Band.Tarif.: Vermelha:21/03 20/04

FIDELIS FILHO FERRAZ

FS [1.7.51.1]

UNIDADE CONSUMIDORA: 12261829 COMPETENCIA: 04/2015 Dt Emissao: 20/04/2015
 VENCIMENTO: 08/05/2015 VALOR TOTAL: R\$ 33,11 14907-94-000-09:14:49
 01-20151661796922-16

836100000006 331100130003 001010201513 661796922168





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

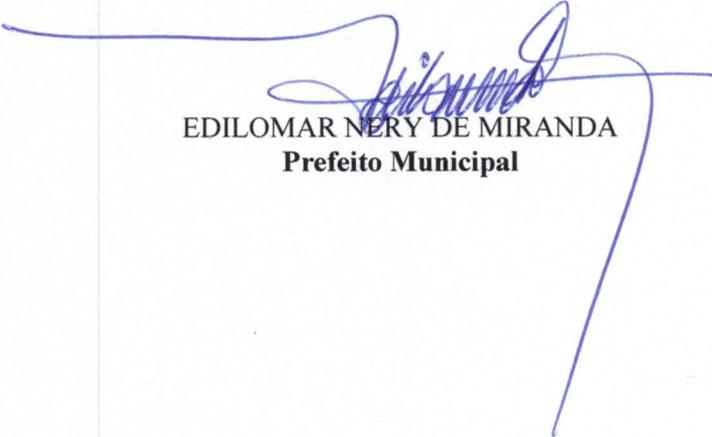
Processo Nº 079/2015
Fls Nº 004
Rubrica: *[assinatura]*

AUTORIZAÇÃO

À ASSESSORIA JURÍDICA
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Na qualidade de Autoridade Superior do Município de Ribamar Fiquene/MA, e de acordo com a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, datada de 05/05/2015, AUTORIZO a locação do Imóvel localizado na Rua Grupo Novo, nº 68, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio da **BIBLIOTECA PÚBLICA**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e encaminhado à Assessoria Jurídica deste município para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 08 de maio de 2015.


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



Processo nº 029/2015

Dispensa de Licitação nº 005/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Locação de um Imóvel localizado na Rua Grupo Novo, nº 68, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio da **BIBLIOTECA PÚBLICA**.

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

Consta deste processo que a Secretaria Municipal de Educação, pretende locar um imóvel localizado na Rua grupo Novo, nº 68, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio da **BIBLIOTECA PÚBLICA**.

Outrossim, informa a Secretaria Municipal de Educação, que o referido imóvel possui características adequadas para a finalidade pretendida, bem como que existe rubrica orçamentária para a pretendida locação.

Com a solicitação de compra vieram o **laudo mercadológico** (laudo de avaliação) do imóvel a ser locado, bem como cópias dos documentos pessoais do pretenso locador e Proposta de Preços.

Após a devida tramitação, foram encaminhados os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua da Administração e apresenta preço compatível com aquele praticado no mercado local, conforme o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, verbis:

“art. 24 – omissis

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo a avaliação prévia”.

Para o caso concreto, vale a lição de Marçal Justen Filho¹, verbis:

“A ausência de licitação deriva da impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação, etc.) são relevantes de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a administração necessita do imóvel para destinação peculiar ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo Nº 029/2015
Fls Nº: 006
Rubrica: tb

determinada, não se torna possível a competição entre particulares. Ou a Administração adquiere o imóvel que se presta a atender seus interesses ou não o encontra. Na primeira hipótese, cabe-lhe adquirir o imóvel localizado; na segunda é impossível a aquisição”.

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que Administração efetue a locação, com dispensa de licitação, do imóvel localizado na Rua Grupo novo, nº 68, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, Maranhão, por lei específica, conforme projeto em anexo, AUTUO o Processo Administrativo nº 029/2015, com solicitação datada de 05/05/2015, que deu origem ao presente processo.

Publique-se a dispensa na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Ribamar Fiquene (MA), 08 de maio de 2015.

Amadeus Pereira da Silva
Procurador Geral do Município



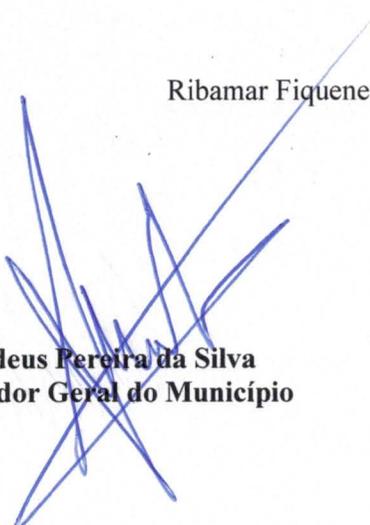
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo Nº 079/2015
Fls Nº: 007
Rubrica: ts

DESPACHO

Encaminhe-se ao Sr. EDILOMAR NERY DE MIRANDA, Prefeito Municipal, para Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Ribamar Fiquene (MA), 08 de maio de 2015.


Amadeus Pereira da Silva
Procurador Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

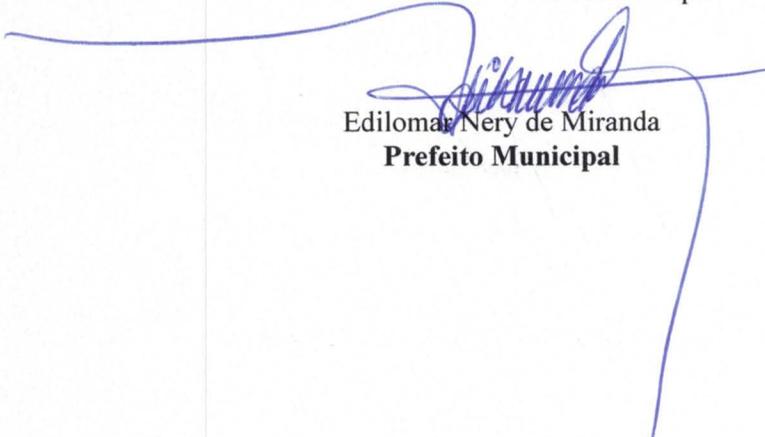
Processo Nº 029/2015
Fls Nº: 008
Rubrica: *[assinatura]*

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2015**, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua Crupo Novo, nº 68, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio da **BIBLIOTECA PÚBLICA**.

Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados.

Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015.


Edilomar Nery de Miranda
Prefeito Municipal



mente ou retirado, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Roseana Sarney nº 1000, Bairro Centro, Santana do Maranhão, no horário das 08:00h às 12:00h. Informações na CPL. Santana do Maranhão/MA, 22/5/2015. **HUXLEY WAYNE ARAÚJO VAZ** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-CPL. A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, torna público que no dia 08 de junho de 2015, às 09:00 horas, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santana do Maranhão/. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Roseana Sarney nº 1000, Bairro Centro, Santana do Maranhão, no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Santana do Maranhão, 21 de maio de 2015. **HUXLEY WAYNE ARAÚJO VAZ** - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-CPL. A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 08 de junho de 2015, às 11:00horas, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação dos prédios Públicos das Secretarias Municipais do Município de Santana do Maranhão. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Roseana Sarney nº 1000, Bairro Centro, Santana do Maranhão, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Santana do Maranhão, 21 de maio de 2015. **HUXLEY WAYNE ARAÚJO VAZ** - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015-CPL. A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 08 de junho de 2015, às 14:30horas, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Manutenção do Sistema de Abastecimento d'água do Município de Santana do Maranhão. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Roseana Sarney nº 1000, Bairro Centro, Santana do Maranhão, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Santana do Maranhão, 21 de maio de 2015. **HUXLEY WAYNE ARAÚJO VAZ** - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 002/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua Wanderly Ferraz, nº 204, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 003/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua Liberato Rocha, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio da Casa dos Conselhos, com valor total de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene /MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 004/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua do Campo, nº 198, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene /MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 005/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua Grupo Novo, nº 68, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Biblioteca Pública, com valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene /MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 006/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Av. Goiás, nº 134, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Depósito de Produtos Agrícolas, com valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene /MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 007/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua Paraná, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Almoarifado Central, com valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. **EDILOMAR NERY DE MIRANDA** - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRINZAL-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 002/2015. A Câmara Municipal de Mirinzal-MA, através da CPL, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2015, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada de serviço de apoio administrativo, no dia 29 de maio de 2015, às 14:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nicolau Tolentino Almeida, 115 - Centro Mirinzal - MA, o Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados nos dias de expediente das 8h às 12h, onde poderão adquirir mediante solicitação. Mirinzal - MA, 20 de maio de 2015. **MARIMILSE MOTA RIBEIRO** - Presidente da CPL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Nº 029/2015
Fls Nº: 010
Rubrica: [assinatura]

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Ribamar Fiquene – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a Sr. Maria Alcirene Gonçalves de Oliveira, para a assinatura do contrato de Dispensa nº 003/2015.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA, 11 DE MAIO DE 2015.

Sr. Antônio da Silva Cardoso
Secretário Municipal de Educação

Recebi em 11/05/15

Maria Alcirene Gonçalves de Oliveira

Sr. Maria Alcirene Gonçalves de Oliveira
CPF sob o n.º 000.082.743-63



**CONTRATO Nº 20150511005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2015
DISPENSA (LOCAÇÃO) Nº 005/2015**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBAMAR FIQUENE – MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
SENHORA MARIA ALCIRENE GONÇALVES DE
OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de Ribamar Fiquene - MA, com sede administrativa situada na Av. Principal, s/n - Centro – Ribamar Fiquene – Ma, inscrito no CNPJ/MF: 01.598.547/0001-01, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Antônio da Silva Cardoso, portador da Cédula de Identidade nº 21343572002-2 e do CPF nº 333.710.753-20, na qualidade de LOCATARIO; e de outro lado, como LOCADORA a Senhora Maria Alcirene Gonçalves de Oliveira, brasileira, portadora do RG: 2.646.913, inscrita no CPF sob o n.º 000.082.743-63, residente e domiciliada na Rua Grupo Novo, nº 68, Centro, Ribamar Fiquene - MA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20150511005/2015, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2015, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 029/2015, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do Processo de Dispensa de Licitação n.º 005/2015, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, lavrado em 11 de maio de 2015, bem como com a proposta apresentada que o vincula.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de locação do imóvel supracitado e ajustado, iniciando-se no dia da assinatura e se findando no dia 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único – Põe a termo ao presente contrato de prestação de serviço, o escoamento do prazo de sua vigência, sendo prorrogável.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

O preço mensal do aluguel é no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), podendo o mesmo ser reajustado, mediante prévio acordo, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

[assinatura]



O LOCATARIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, o valor do aluguel estipulado na Cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Locação de um Imóvel localizado na Rua Grupo Novo, nº 68, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento da Biblioteca Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação n. 005/2015**, do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), de acordo com proposta de preço apresentada pelo CONTRATADO, podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2015:

12.122.0003.2-013 – Manut. Da Secretaria Municipal Educação;

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

- a) entregar ao LOCATARIO o imóvel, objeto do contrato, em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) garantir o uso pacífico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- c) manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- d) responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;
- e) pagar impostos e taxas vencidas anteriores a locação;
- f) manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

CLAUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- a) pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, sejam eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
- b) pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- c) servir-se do imóvel conforme convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;



- d) exercer sobre o imóvel locado, os cuidados como se seu fosse;
 - e) restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
 - f) levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
 - g) realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus prepostos (funcionários e/ou a estes equiparados) ou pelos usuários;
 - h) entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.
- O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por Si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS BENFEITORIAS DO LOCATARIO

Será indenizado sempre que introduzir benfeitorias necessárias no imóvel locado, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, e, uma vez não o sendo, poderá exercer o direito de retenção.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO LOCATARIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Poderá o LOCATARIO, a qualquer momento:

- a) alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- c) fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo LOCADOR de suas obrigações contratuais;
- d) ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertenças, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo LOCADOR, bem como na hipótese de rescisão do contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA RESCINDIBILIDADE

Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos Incisos I, II, III e IV, do Artigo 90, da Lei 8.245/91.

A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:

- a) por ato unilateral e de forma escrita, pelo LOCATARIO, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- b) por acordo entre as partes, reduzido à termo, havendo conveniência para o LOCATARIO;
- c) por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

d'Carvalho



CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito publico, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas gerais constantes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO DA ELEIÇÃO

Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente Contrato, LOCATARIO e LOCADOR elegem o Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão. E, por estarem **LOCATARIO** e **LOCADOR** justos e em acordo, assinam, o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015.

Antônio da Silva Cardoso
Sr. Antônio da Silva Cardoso
Secretário Municipal de Educação
LOCATÁRIO

Maria Alcirene Gonçalves de Oliveira

Sra. Maria Alcirene Gonçalves de Oliveira
CPF n.º 000.082.743-63
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1)

[Signature]
CPF 328.423.253-20

2)

[Signature]
CPF 000-819-723-59



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo Nº 079/2015
Fls Nº: 015
Rubrica: b

EXTRATO DE CONTRATO

Referencia: **Dispensa de Licitação nº 005/2015.**

OBJETO: Locação de um Imóvel localizado na Rua Grupo Novo, nº 68, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio da Biblioteca pública. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015, 12.122.0003.2-013 – Manut. Da Secretaria municipal de Educação – 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Antônio da Silva Cardoso, portadora do CPF nº 333.710.753-20, pela CONTRATANTE, e o Sra. Maria Alcirene Gonçalves de Oliveira, portadora do CPF sob o n.º 000.082.743-63, pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** início em 11 de maio de 2015, se findando no dia 31 de Dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2015.



NAL PROGRAMÁTICA: 11.331.0335.2270.0000; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 material de consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. **DILENA DE JESUS LIMA DINIZ** - Secretária de Assistência Social, Emprego e Renda, pelo **CONTRATANTE**, e Sr. **DENILSON WYDES COSTA MENDES** - Representante Legal, pela **CONTRATADA**. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, 18 de março de 2015. **CARLOS EDUARDO DUARTE NOGUEIRA** - Procurador de Município - OAB/MA 9894

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Termo de Contrato n.º 020A/2015, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Grajaú e a empresa S. de Oliveira Chaves ME, **ESPÉCIE:** Termo de Contrato: **OBJETO:** Contratação de empresa para Urbanização da BR 226, em bloquete Margem Direita no sentido Barra do Corda neste Município de Grajaú/MA, conforme Anexo I do Edital. Prazo para execução: 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2015. **VALOR** R\$ 369.058,00 (trezentos e sessenta e nove mil, cinquenta e oito reais). **DO PAGAMENTO:** Será realizado mediante apresentação das notas fiscais, atestando a execução dos serviços, a fim de que seja efetuado o pagamento, num prazo máximo de 30 (trinta) dias. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02: Prefeitura, 19: Secretaria de Infra Estrutura - Sinfra, 26.782.006.4.1113.0000: Pavimentação, Recup. e Melhoria de Vias Publicas, 26.782.0014.1021.0000. Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins 4.4.90.51.00: Obras e Instalações. Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **ADMIEL GOMES NETO** - Assessor Jurídico.

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 035A/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Grajaú e a empresa Fundação Sôsândrade de Apoio Ao Desenvolvimento da UFMA - FSADU, **ESPÉCIE:** Termo de Contrato: **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços técnicos especializados na organização e realização de concurso público para provimento de 156 (cento e cinquenta e seis) vagas mais formação de cadastro de reserva do quadro da Prefeitura de Grajaú. Prazo para execução: 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2015. **DO PAGAMENTO:** Os serviços ora contratados serão pagos através do valor total recolhido a título de taxa de inscrição cobrada dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo. Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **ADMIEL GOMES NETO** - Assessor Jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA

EXTRATO DE CONTRATO. REFERENCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2015. OBJETO: Locação de um Imóvel localizado na Rua Wanderly Ferraz, n.º 204, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015, 08.243.0009.2-050 - Manut. e Implementação das ações do CREAS - 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; **PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda, portadora do CPF n.º 402.120.093-20, pela **CONTRATANTE**, e a Sra. **EVANEIDE PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF sob o n.º 011.273.853-21, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 11 de maio de 2015, se findando no dia 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO. REFERENCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2015. OBJETO: Locação de um Imóvel localizado na Rua Liberato Rocha, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio da Casa dos Conselhos. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.150,00 (três

mil, cento e cinquenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015, 04.122.0003.2-005 - Manut. Da Secretaria Municipal Administração e Finanças - 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. **GENIVAL FONSECA PINHEIRO**, portador do CPF n.º 466.873.353-91, pela **CONTRATANTE**, e o Sr. **DIEVERTON GUEDES RAMOS**, portador do CPF n.º 989.838.733-53, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 11 de maio de 2015, se findando no dia 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2015. OBJETO: Locação de um Imóvel localizado na Rua Grupo Novo, n.º 68, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Biblioteca Pública. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015, 12.122.0003.2-013 - Manut. Da Secretaria Municipal Educação - 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. **ANTÔNIO DA SILVA CARDOSO**, portador do CPF n.º 333.710.753-20, pela **CONTRATANTE**, e a **MARIA ALCIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n.º 000.082.743-63, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 11 de maio de 2015, se findando no dia 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2015. OBJETO: Locação de um Imóvel localizado na Av. Goiás, n.º 134, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Depósito de Produtos Agrícolas. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015, 20.122.0003.2-009 - Manut. da Secretaria Municipal de Agricultura - 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; **PARTES:** Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Aquicultura, representada pelo Sr. **ELISSANDRO DA SILVA MIRANDA**, portador do CPF n.º 946.926.703-63, pela **CONTRATANTE**, e a Sra. **MARIA JOSÉ VERAS DE ARAÚJO COSTA**, portadora do CPF n.º 489.414.093-49, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 11 de maio de 2015, se findando no dia 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2015. OBJETO: Locação de um Imóvel localizado na Rua Paraná, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Almoarifado Central. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015, 04.122.0003.2-005 - Manut. Da Secretaria Municipal Administração e Finanças - 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Genival Fonseca Pinheiro, portador do CPF n.º 466.873.353-91, pela **CONTRATANTE**, e a Sra. **TERESINHA DA ROCHA FRAZÃO**, brasileira, portadora do CPF sob o n.º 625.406.703-00, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 11 de maio de 2015, se findando no dia 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20150331-05. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da Sec. Mún. de Saúde e Remac Odontomedica Hospitalar Ltda. **OBJETO:** Aquisição de mobília e equipamentos hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde por meio das portarias n.º 2666/2013, conforme especificações contidas no processo licitatório da modalidade Pregão n.º 002/2015 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 244.675,48 (duzentos e quarenta e